

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DAS PRESSÕES DE INVERNO N. 143-P/2023

Fiscalização das pressões de inverno das redes de distribuição de água do município de Tramandaí, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 18 de julho de 2023, realizou-se fiscalização nas redes de distribuição de água no município regulado pela agência, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados e/ou conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões de água na rede de distribuição no município foi da modalidade direta, do tipo regular e ação de controle. O programa de monitoramento de pressões na rede de distribuição está previsto na Resolução AGO 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

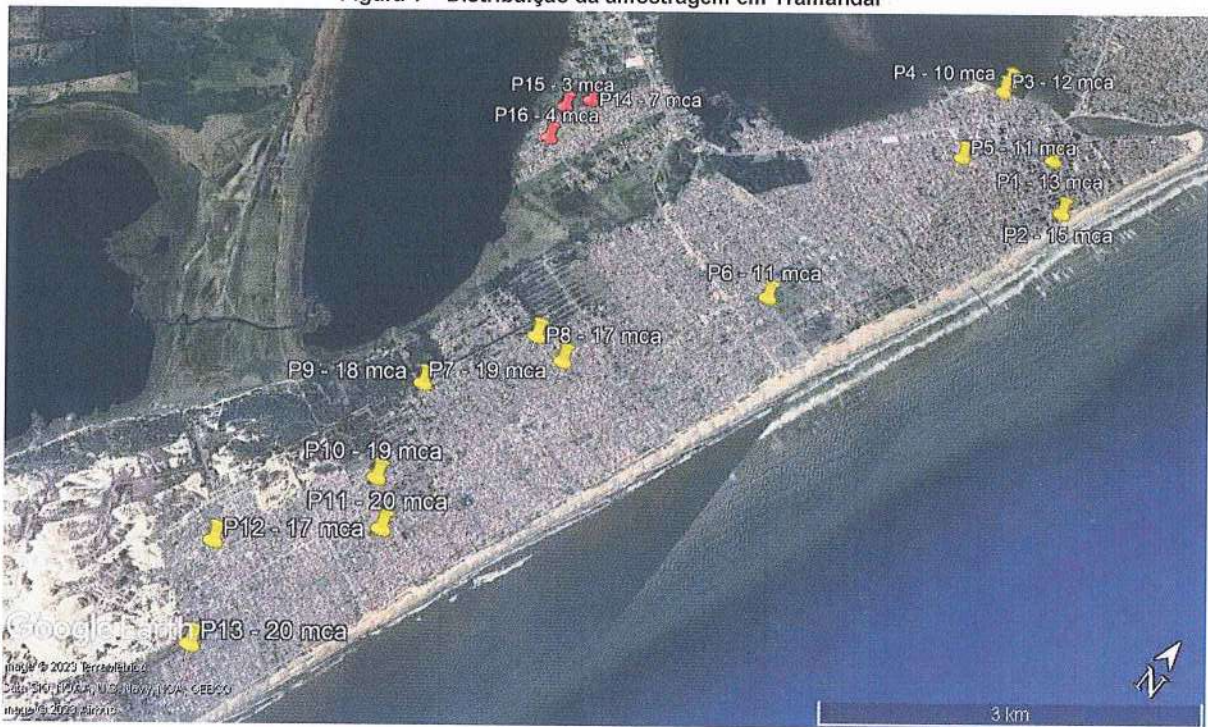
3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE TRAMANDAÍ

O planejamento da amostragem da fiscalização teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas nos capítulos abaixo.

Tabela 1 – Amostragem de pressões em Tramandaí

Item	Endereço	Hora	Temp. (°C)	Altitude (m)	Pressão (mca)
1	Rua Riachuelo, n. 1599	10:05	10	3	12,88
2	Avenida Beira Mar, n. 1877	10:24	10	2	15,44
3	Rua Siqueira Campos, n. 361	10:35	10	3	12,09
4	Rua Francisco Caetano Azevedo, n. 476	10:43	10	1	9,98
5	Rua Oliveira Brandão, n. 1548	10:54	13	4	10,98
6	Rua Antônio Fernandes da Costa, n. 1234	11:07	13	7	10,93
7	Rua Pernambuco, n. 916	11:19	13	9	19,28
8	Rua Roraima, n. 966	11:28	14	8	17,20
9	Rua São Paulo, n. 2055	11:39	14	7	17,99
10	Rua Paraíba, n. 3149	11:49	14	9	18,51
11	Rua Santo Antônio, n. 658	11:57	13	7	20,41
12	Rua dos Junquilius, n. 766	12:15	12	11	16,63
13	Rua T, n. 141	12:30	16	8	19,52
14	Rua Santa Catarina, n. 985	12:51	13	2	7,43
15	Rua Manoel José Filho, n. 1031	12:57	13	2	3,39
16	Rua Hildebrando Pinheiro Veloso, n. 1908	13:03	13	2	3,60
				Média	13,5
				Desvio Padrão	5,5
				Precisão	2,7
				Nível de Confiança	95%

Figura 1 – Distribuição da amostragem em Tramandaí



4. RESUMO DOS RESULTADOS

Tabela 2 – Resultados alcançados no município fiscalizado

Município	Ligações Ativas	Quant. de amostras	Média (mca)	Desvio (mca)	Precisão (mca)	Mínimo (mca)	Máximo (mca)
Tramandaí	30.448	16	13,5	5,5	2,7	3,39	20,41
Nível de Confiança	95%						

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No dia 18 de julho de 2023, foi realizada fiscalização de pressões no município de Tramandaí atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS, tendo sido amostrados 16 locais de pressão nas redes de distribuição de água. Destes, 3 pontos ficaram em desconformidade com o especificado pela ABNT NBR 12218:2017, sendo as 3 ocorrências de pontos que ficaram abaixo do limite mínimo de 10,00 mca, ou seja, nenhum ponto ficou acima do limite máximo de 50,00 mca. Os 3 pontos desconformes são novos endereços fiscalizados e, portanto, constarão no TNC 143-P/2023.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.



André Luís Abitante
Agente de Fiscalização



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

De acordo,



Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 143-P/2023

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização das pressões nas redes de distribuição de água no município de Tramandaí/RS, regulado pela Agesan-RS, foi constatado procedimentos que estão em desacordo com os regulamentos do sistema de abastecimento de água, com o instrumento contratual e com a legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, nos atos realizados no dia 18 de julho de 2023, estão detalhados no Relatório Técnico de Fiscalização de Controle 143-P/2023, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: André Luís Abitante

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

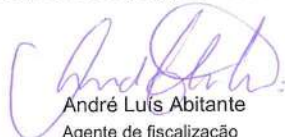
NOME: André Luís Abitante

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 01 de setembro de 2023.


André Luís Abitante
Agente de fiscalização


Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 143-P/2023 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 7,43 mca) na Rua Santa Catarina, n. 985 - coordenadas: 30°0'36,732"S e 50°10'27,504"W.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
2	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 3,39 mca) na Rua Manoel José Filho, n. 1031 - coordenadas: 30°0'44,262"S e 50°10'33,384"W
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de distribuição de água
3	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo especificado de 10 mca (valor aferido = 3,60 mca) na Rua Hildebrando Pinheiro Veloso, n. 1908 - coordenadas: 30°0'57,642"S e 50°10'28,71"W.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



19

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
18/07/2023	Início: 10:00 h	Término: 15:00	Avenida da Igreja, 800 Tramandaí-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização de Pressões de inverno na rede de distribuição do município de **Tramandaí**.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. André Abitante	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Brites	Corsan	-	-
4. -	-	-	-
5. -	-	-	-
6. -	-	-	-
7. -	-	-	-
8.			

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação de Pressões nos endereços previamente estabelecidos.	Brites	18/07/2023

5. Pendência identificada *Mapa house*

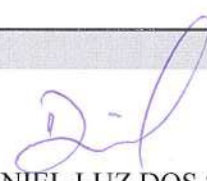
Decisão	Responsável	Data limite
a) -		
b) -		
c) -		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 18/07/2023


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

ANEXOS: